

Ata
da 248ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 22 de março de 2010.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 248ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro, Sr. Leandro Reis Tavares e o Sr. Mauricio Ceschin. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e pelo Secretário-Executivo Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberação: a)** Aprovada à unanimidade a Ata da 247ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 9/03/2010; **b)** Apreciado o Balanço das atividades de 2009 do setor de Informática da ANS, e das propostas para 2010, tendo a Colegiada deliberado por estipular a data de 15/04/2010 para: readequação do PDI às demandas das Diretorias; apresentação de nova proposta de estrutura administrativa para a Gerência de Tecnologia e Segurança da Informação; e apresentação da execução financeira/orçamentária e do valor remanescente; **c)** Aprovados à unanimidade os resultados anuais do Contrato de Gestão 2009, e apresentada a Carta de Serviço, tendo a Diretoria Colegiada determinado que o formato desta seja novamente pautado para apreciação, anteriormente à publicação dos exemplares, Protocolo 33902.048855/2010-97; **d)** Apreciado o Memorando nº 24/2010/PRESI referente à proposta de entendimento a ser firmado sobre a Resolução Normativa - RN nº 195, de 2009, a respeito da impossibilidade de

entidades representativas de sociedades empresárias contratarem planos de saúde empresariais na qualidade de estipulantes em nome das empresas que representam, tendo a Colegiada reiterado a necessidade de elaboração de súmulas de entendimento para os artigos que estão sendo questionados, Protocolo nº 33902.050176/2010-88; **e)** Aprovada à unanimidade a Portaria que homologa a formação final do Comitê de Avaliação de Desempenho - CAD, composta pelos representantes eleitos pelos servidores da ANS, os quais exercerão suas atividades pelo período de um ano, a contar da data de sua publicação; **f)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 51/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora MINAS CENTER MED LTDA., ANS 411086, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Adão Martins Pereira, identidade nº 21017/CRA-MG, Processo nº 33902.179293/2008-16; **g)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 52/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora INSTITUTO PORTUGUÊS BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA, ANS 408531, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Claudio César Manhães de Carvalho, identidade nº 04501355-4/IFP-RJ, Processo nº 33902.041096/2009-06; **h)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 62/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora CENTRO BENEFICENTE DOS MOTORISTAS DE SÃO PAULO, ANS 308081, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Edson Correa Porto, identidade nº 3.992.794/SSP-SP, Processo nº 33902.029380/2000-68; **i)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 63/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora TENHA SAÚDE - OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA, ANS 413089, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. José Benjamim Moraes Ferreira, identidade nº 03.024.172-3/IFP-RJ, Processos nºs 33902.134702/2007-66 e 33902.137455/2005-98; **j)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 64/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora ÔNIX OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., ANS 407534, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Gerson de Jesus Ferreira, identidade nº 074.669/0-2/CRC-RJ, Processo nº 33902.144587/2005-76; **k)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 65/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora DENTAL SEGUROS LTDA., ANS 347272, indicando para

a função de Diretora Fiscal a Sra. Mathilde Silva Soares, identidade nº 1.672.348/SSP-PI, Processo nº 33902.052713/2005-67; **l)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 66/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora ODONTO SAÚDE PLANO DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA., ANS 412465, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Ramão Frederico Souza, identidade nº 291.167/SSP-MS, Processo nº 33902.160678/2005-59; **m)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 67/2010/DIOPE/ANS pela instauração de novo regime especial de Direção Fiscal, por decurso do prazo legal, na Operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA., ANS 404918, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. José Benjamim Moraes Ferreira, identidade nº 03024172-3/IFP-RJ, Processo nº 33902.023782/2009-97; **n)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 68/2010/DIOPE/ANS pela instauração de novo regime especial de Direção Fiscal, por decurso do prazo legal, na Operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, ANS 352187, indicando para a função de Diretora Fiscal a Sra. Edna Maria Tonolli, identidade nº 49377541/SSP-SP, Processo nº 33902.023790/2009-33; **o)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 71/2010/DIOPE/ANS pela instauração de novo regime especial de Direção Fiscal, por decurso do prazo legal, na Operadora ASEFE-ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, ANS 332682, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. José Fernandes Maranhão, identidade nº 174586/SSP-DF, Processo nº 33902.023786/2009-75; **p)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 60/2010/DIOPE/ANS pela autorização ao Liquidante para requerer a falência da PLANO DE SAÚDE SANTISTA S/C LTDA. - em Liquidação Extrajudicial, registro cancelado, Processo nº 33902.223559/2008-67; **q)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 61/2010/DIOPE/ANS pela aprovação de todos os termos da minuta de edital de convocação à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da Operadora UNIÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 411302, pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pela operadora, e pela posterior decretação da liquidação extrajudicial, Processo nº 33902.113496/2008-31; **r)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 73/2010/DIOPE/ANS pela aprovação de todos os termos da minuta de edital de

convocação à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da Operadora COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP (ULBRA SAÚDE), ANS 375918, com posterior decretação da Liquidação Extrajudicial, Processo nº 33902.227530/2008-54; **s)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 70/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 675.718-9, agência nº 32409, Banco do Brasil, de titularidade do Sr. Moacir Milton Zaduchiliver, ex-administrador da POLICLÍNICA CENTRAL LTDA. - em Liquidação Extrajudicial, registro cancelado, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar pagos pelo Ministério da Saúde, Processo nº 33902.156719/2009-36; **t)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 72/2010/DIOPE/ANS pela exoneração da Sra. Danielle Morais Bourguignon, indicando, em substituição, o Sr. Edison de Deus Correia, identidade nº M-69.686/SSP-MG, para exercer a função de Liquidante na Operadora QUALIMED LTDA., ANS 409847, processo nº 33902.130963/2008-98; **u)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 766/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora LINCX SISTEMAS DE SAÚDE LTDA., ANS 326933, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151657/2009-76; **v)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 767/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora FUNDAÇÃO AFFEMG ASSISTÊNCIA SAÚDE - FUNDAFFEMG, ANS 315567, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151408/2009-81; **w)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 770/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA., ANS 365297, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação

da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151700/2009-01; **x)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 772/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora DENTAL GOLD ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., ANS 300730, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151432/2009-10; **y)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 773/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 370070, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151403/2009-58; **z)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 775/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED DE MINEIROS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 357715, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151682/2009-50; **aa)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 776/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO, ANS 301337, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151472/2009-61; **bb)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida. Apreciação do Despacho nº 777/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora VIDA SAUDÁVEL S/C LTDA., ANS 411213, em relação aos resultados

divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151765/2009-49; **cc)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 779/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora AGEMED SAÚDE S/A, ANS 339601, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151670/2009-25; **dd)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 819/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO, ANS 314218, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151402/2009-11; **ee)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 820/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ANS 326500, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151442/2009-55; **ff)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 829/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED ARAGUARI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 354325, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151480/2009-16; **gg)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 830/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora ARCADA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., ANS 415677, em relação

aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151507/2009-62; **hh)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida o Despacho nº 831/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO MIGUEL LTDA, ANS 325236, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151663/2009-23; **ii)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, ANS 316148, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.281012/2005-33; **jj)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED CENTRO SUL FLUMINENSE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 320897, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.156700/2005-66; **kk)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora SAÚDE CEAM S/C LTDA., ANS 311472, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.232350/2002-07; **ll)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora AGUANAMBI SAÚDE S/C LTDA., ANS 300080, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.185293/2004-13; **mm)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de

ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA, ANS 315893, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.095029/2004-99; **nn)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED DE DOURADOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 333662, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.008991/2004-04; **oo)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNICLÍNICAS DE ANÁPOLIS LTDA., ANS 380563, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.009405/2004-31; **pp)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO OPERÁRIA DE ARARAQUARA, ANS 343811, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.156635/2005-79; **qq)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED BETIM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 361518, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.009308/2004-48.

2) Deliberações Extrapauta: **a)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 106/2010/DIOPE/ANS pela revisão e cancelamento do regime especial de Direção Fiscal na Operadora ODONTO SERV LTDA, tendo em vista sua incorporação efetuada pela ODONTOPREV S/A, ANS 301949, que está enquadrada em normalidade econômico financeira, operação esta que ocorreu em data anterior à publicação da Resolução Operacional - RO que decretou o regime especial, Processo nº 33902.179336/2008-55; **b)** Aprovada à unanimidade a orientação da Diretoria Colegiada no sentido de que os trabalhos dos servidores na Comissão de Ética se dêem sem prejuízo das atividades inerentes aos seus cargos

na ANS; c) Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país dos servidores Jorge Luís da Cunha Carvalho, SIAPE nº 1186955, Gerente da GECIT/GGTAP/DIPRO e Ana Paula Silva Cavalcante, SIAPE nº 1333631, Especialista em Regulação da GGTAP/DIPRO, para representarem a ANS na delegação brasileira que irá em missão técnica ao *National Institute for Health and Clinical Excellence – NICE* e ao *Centre for Reviews and Dissemination – CRD*, em Londres, Inglaterra. O período de afastamento será de 13 a 22 de abril de 2010, inclusive trânsito, com ônus. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 22 de março de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Leandro Reis Tavares
Diretor

Mauricio Ceschin
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente